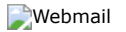


Assunto ENVIA DESPACHO P/ RETIRADA DE BENS DE HASTA - 0000163-45.2021.5.13.0005**De** MARTA MARIA RIVERA <mmrivera@trt13.jus.br>**Para** <contato@leiloesmonteiro.com.br>, MIGUEL NETO <leiloesmonteiro@gmail.com>**Data** 18/08/2023 12:33

Da: Central Regional de Efetividade - TRT 13ª Região

Referência: Processo:0000163-45.2021.5.13.0005

Assunto: retirada dos bens de hasta pública

Ao Leiloeiro Miguel Alexandrino,

De ordem, comunico-lhe a determinação deste Juízo, exarada no processo 0000163-45.2021.5.13.0005, para retirada dos bens penhorados da hasta pública.

Segue a transcrição do despacho Id. 6656902): "*Verifica-se que os bens penhorados nos autos (ID. cf0514c) encontram-se disponíveis para expropriação na hasta pública eletrônica há mais de 6 meses, sem despertar interesse por parte dos licitantes.*

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer a adjudicação dos bens penhorados, de maneira a viabilizar a venda direta dos bens por meio de sites de compra e venda pelo próprio interessado, ou indicar outros meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo supra, comunique-se ao leiloeiro oficial para retirar o bem do leilão judicial."

Atenciosamente,

Marta Maria Rivera

Central Regional de Efetividade